



CÂMARA MUNICIPAL CASTELO	
Protocolo Nº	0312/22
Em	26 / 09 / 22
<i>E. Silva Nali</i>	

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PÓLO UAB - CASTELO, COM RECURSOS DO FUNDO CIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos para o Pólo UAB - Castelo, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEADM), denominado Fundo CIDADES, na seguinte dotação orçamentária:

007 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Educação Não Contemplada pelos 25%
007001.1236400312.062 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB
449052000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
Fonte de recursos: 1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da receita não prevista 2429990100 – Outras Transferências de Recursos dos Estados, na fonte de recursos 1990, que foi recebida em março deste exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 22 de setembro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 061/2022, que versa sobre abertura Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos para o Polo UAB - Castelo, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEADM), denominado Fundo CIDADES.

O sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um projeto do MEC (Ministério da Educação) criado em 2005, com a finalidade de integrar um sistema nacional de educação superior no Brasil, desenvolvendo a modalidade de educação a distância, visando expandir a oferta de cursos de educação superior para as mais distintas regiões do país, sendo os espaços físicos mantidos por municípios ou estados, que proporcionarão infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para os alunos dos cursos oferecidos. Os polos presenciais da Universidade Aberta Capixaba, que integra o sistema Universidade do Espírito Santo – UniversidadES, receberão apoio financeiro do Governo do Estado por meio de recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEADM), denominado Fundo CIDADES, destinados exclusivamente à aquisição de equipamentos, recursos tecnológicos e mobiliários para os polos que receberão os cursos no âmbito do sistema UniversidadES. No polo do Município, o Governo do Estado disponibilizou cursos de graduação e pós-graduação. Para isso, é necessário fortalecer a estrutura do espaço, de forma a atender adequadamente os novos cursistas, que terão aulas em formato híbrido, por meio do Ensino à Distância (EAD) e da utilização dos polos de apoio presenciais. Como na Lei Orçamentária Anual de 2022 não foi prevista despesa com aquisição de equipamentos para a Universidade Aberta do Brasil (UAB), é necessária a abertura de crédito adicional especial, para inclusão do elemento de despesa específico.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 22 de setembro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES